



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.820 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 461

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria da Promoção Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte / lei: _

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Promoção Social, com a finalidade de receber auxílio para reforma do prédio do Centro Comunitário local.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de Agosto de 1976

Jose Ganeco Filho

~~JOSE~~ GANECO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL